



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 84/82

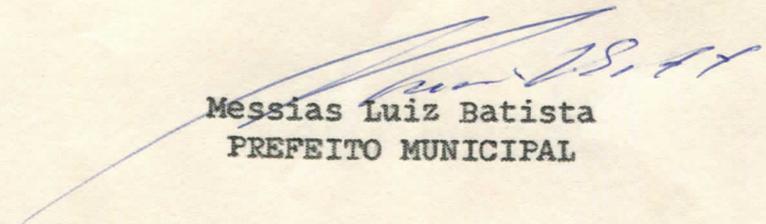
Súmula: ATORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a doar por Escritura Pública, à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, uma área de terras com 7.150,00 M2 (sete mil, centos e cinquenta metros quadrados) sito à Rua São Paulo, nesta cidade, sobre o qual, foi construído o TERMINAL RODOVIÁRIO de Jardim Alegre.

Art.2º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois - 30.III.82 -


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL